

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 614/2021 – Chefe de Gabinete, de 3 de maio de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/431763, R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, os policiais militares abaixo nominados:

2º SGT QPMP-0 RG 21502 WALTER JERFESON FERNANDES FERREIRA

2º SGT QPMP-0 RG 20661 CARLOS ALBERTO VIANA DA SILVA JÚNIOR

2º SGT QPMP-0 RG 18391 ANTONIO TADEU MACHADO DE AMORIM

3º SGT QPMP-0 RG 25004 JORGE SILVA COSTA

3º SGT QPMP-0 RG 34595 GERSON BRAGA DE MOURA

3º SGT QPMP-0 RG 32508 SILVÍNIA CRISTINA TANAKA

CB QPMP-0 RG 39099 JHON LENO DA CONCEIÇÃO SILVA DOS PRAZERES

CB QPMP-0 RG 39446 RENAN DANIN PEREIRA DA LUZ

CB QPMP-0 RG 34633 CLODOALDO RUFINO DO AMARAL MACEDO JUNIOR

CB QPMP-0 RG 20883 CLEIDISSON ROBSON DA SILVA TEIXEIRA

CB QPMP-0 RG 39002 BIANCA DE LIMA CARVALHO

CB QPMP-0 RG 39558 RARYSON MONTEIRO LOBO

CB QPMP-0 RG 37674 LUCIANI DE ARAUJO SILVA MORAES

CB QPMP-0 RG 36744 RODOLFO DA LUZ VELASCO

CB QPMP-0 RG 36579 LEANDRO PESSOA DA COSTA

CB QPMP-0 RG 39428 ROBSON WILLIAM COSTA DE SOUZA

SD QPMP-0 RG 41401 THAYNARA ROCHANE GOMES DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Considerando o teor do Ofício nº. 384/2021-PGJ/MPPA, de 20 de abril de 2021, do Procurador-Geral de Justiça;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/413098,

D E C R E T A:

Art. 1º Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, o CEL QOPM RG 27019 ALTINO RANIÉRI JÚNIOR, a contar de 22 de abril de 2021.

Art. 2º Fica Agregado, o CEL QOPM RG 27019 ALTINO RANIÉRI JÚNIOR, em razão de ter passado a disposição do Ministério Público do Estado do Pará, a contar de 22 de abril de 2021, para o exercício de função de natureza policial-militar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, Incisos III e X da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 384/2021-PGJ/MPPA, de 20 de abril de 2021, do Procurador-Geral de Justiça;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/413098,

D E C R E T A:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual o MAJ QOPM RG 30362 RODRIGO PATRÍCIO RIBEIRO HAMAD se encontrava à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o MAJ QOPM RG 30362 RODRIGO PATRÍCIO RIBEIRO HAMAD, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 10 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JUNHO DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Considerando o teor do Ofício nº. 384/2021-PGJ/MPPA, de 20 de abril de 2021, do Procurador-Geral de Justiça;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/413098,

D E C R E T A:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, o MAJ QOPM RG 30362 RODRIGO PATRÍCIO RIBEIRO HAMAD, a contar de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Fica Agregado, o MAJ QOPM RG 30362 RODRIGO PATRÍCIO RIBEIRO HAMAD, em razão de ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, a contar de 10 de maio de 2021, para o exercício de função de natureza policial-militar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 135, Incisos III e X da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 670/2021-Chefe de Gabinete, de 11 de maio de 2021, do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/423660,

D E C R E T A:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual o CEL QOPM RG 27043 LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS se encontrava à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, a contar de 22 de abril de 2021.

Art. 2º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o CEL QOPM RG 27043 LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS, por haver cessado o motivo de sua permanência no Ministério Público do Estado do Pará, a contar de 22 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Considerando o teor do Ofício nº. 670/2021-Chefe de Gabinete, de 11 de maio de 2021, do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/423660,

D E C R E T A:

Art. 1º Colocar à disposição do Gabinete Militar da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, o CEL QOPM RG 27043 LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS, a contar de 22 de abril de 2021.

Art. 2º Fica Agregado, o CEL QOPM RG 27043 LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS, em razão de ter passado à disposição do Gabinete Militar da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, a contar de 22 de abril de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Processo nº. 2021/549395,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDUARDO LAURIDO DOS SANTOS do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Tratamento Intensivo, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Processo nº. 2021/549395,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALLON HARLEY CAVALCANTE PIRES para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Tratamento Intensivo, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 1º junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado